



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 9 de dezembro de 2016

I

Série

Número 216

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 537/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à empreitada de reabilitação de um edifício composto por 6 fogos, a iniciar-se em janeiro de 2017 e a concluir-se em maio do mesmo ano, localizado na freguesia da Boa Nova, município do Funchal, no âmbito dos Incêndios que assolaram a Região no início de agosto de 2016.

Portaria n.º 538/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à empreitada de construção de um empreendimento composto por 30 fogos no município do Funchal, a iniciar-se em abril de 2017 e a concluir-se em setembro de 2018, denominado «Conjunto Habitacional São Gonçalo - 2.ª fase», no âmbito dos Incêndios que assolaram a Região no início de agosto de 2016.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Portaria n.º 539/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de vacinas não exclusivas, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 12 meses.

Portaria n.º 540/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de verduras, carnes e peixes congelados para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA INCLUSÃO
E ASSUNTOS SOCIAIS**

Portaria n.º 537/2016

de 9 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e da Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à empreitada de reabilitação de um edifício composto por 6 fogos, a iniciar-se em Janeiro de 2017 e a concluir-se em Maio do mesmo ano (5 meses de execução), localizado na Freguesia da Boa Nova, Concelho do Funchal, terá um valor global de € 190.000,00, acrescido de IVA à taxa de 5%, e insere-se no âmbito dos Incêndios que assolaram a Região Autónoma no início de agosto de 2016, encontrando-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2016 € 0,00
Ano Económico de 2017 € 190.000,00

- As verbas necessárias para o ano económico de 2017 serão inscritas na respetiva proposta de Orçamento Privativo da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, para 2017.
- A presente portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Inclusão e Assuntos Sociais aos 2 dias de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Rubina Maria Branco Leal Vargas

Portaria n.º 538/2016

de 9 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e da Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à empreitada de construção de um empreendimento composto por 30 fogos no Concelho do Funchal, a iniciar-se em

Abril de 2017 e a concluir-se em Setembro de 2018 (18 meses de execução), denominado «Conjunto Habitacional São Gonçalo - 2.ª Fase», terá um valor global de € 2.380.952,38, acrescido de IVA à taxa de 5%, e insere-se no âmbito dos Incêndios que assolaram a Região Autónoma no início de agosto de 2016, encontrando-se escalonado da forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2016 € 0,00
Ano Económico de 2017 € 1.285.714,29
Ano Económico de 2018 € 1.095.238,09

- As verbas necessárias para os anos económicos de 2017 e 2018 serão inscritas na respetiva proposta de Orçamento Privativo da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, para 2017 e 2018.
- A presente portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Inclusão e Assuntos Sociais aos 2 dias de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Rubina Maria Branco Leal Vargas

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE**

Portaria n.º 539/2016

de 9 de dezembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de vacinas não exclusivas, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 12 (doze) meses, no valor de € 108.135,00 (cento e oito mil, cento e trinta e cinco euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
- Ano Económico de 2016 € 0,00;
Ano Económico de 2017 € 108.135,00.
- A despesa emergente do contrato a celebrar tem a classificação económica 02.01.09 da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2017.
 - A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 2 dias do mês de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

Portaria n.º 540/2016

de 9 de dezembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à Aquisição de verduras, carnes e peixes congelados para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, no valor global de € 417.428,28 (quatrocentos e dezassete mil,

quatrocentos e vinte e oito euros e vinte e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2016 € 0,00;
Ano Económico de 2017 € 272.186,11;
Ano Económico de 2018 € 145.242,17.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na classificação económica D.02.01.06, da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2017.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 5 dias do mês de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)